

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.003979/2025-34

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2025, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A EMPRESA KANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 236/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção das informações constantes no item 4.1 da Cláusula Quarta - Das Condições do Pagamento e Emissão de Documentos Fiscais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Desta forma, no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 236/2025, **onde se lê:**

"LOCADORA: Banco SICOOB - Cooperativa 4345-1 / CC SICOOB PRIMAVERA - Conta nº 137820 / KANNA ALTA PERFORMANCE."

3.2. **Leia-se:**

"LOCADORA: Banco SICOOB - Cooperativa 4345-1 / CC SICOOB PRIMAVERA - Conta nº 15242-0 / KANNA ALTA PERFORMANCE."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 236/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site


informando o código verificador **0183909** e o código CRC **2D808BE9**.

Referência: Processo nº AGSUS.003979/2025-34

SEI nº 0183909